



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 12/2021 AO CONTRATO Nº 04/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2017, processada sob o nº 23208.001102/2017-78**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 04/2018**, para alterar o texto constante no **APOSTILAMENTO 11/2021**:

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 62.291,46 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 64.156,12 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e doze centavos)

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 747.497,52 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 769.873,44 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil 473 (0743749) e as Convenções Coletivas de Trabalho: Convenção Coletiva nº MG 003935/2020.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2021.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	Limpeza com adicional de copeiragem	2	5.123,10	10.246,20	122.954,40
2	Recepção	2	4.773,85	9.547,70	114.572,40
	Recepção com acúmulo de função	1	4.823,28	4.823,28	57.879,36
3	Portaria	1	3.786,25	3.786,25	45.435,00
4	Zeladoria (com acúmulo de Função de bombeiro hidráulico)	1	4.298,92	4.298,92	51.587,04
5	Copeiragem	1	3.114,56	3.114,56	37.374,72
6	Motorista	2	4.221,95	8.443,90	101.326,80
7	Vigia diurno	1	7.390,06	7.390,06	88.680,72
8	Vigia noturno	1	8.456,70	8.456,70	101.480,40
9	Hora extra e Adicional Noturno		1.552,10	1.552,10	18.625,20
	Motorista				
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40
TOTAL		12		64.156,12	769.873,44

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 62.291,46 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 65.140,34 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 747.497,52 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 781.684,08 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil 473 (0743749); Declaração Contábil 481 (0758972) e as Convenções Coletivas de Trabalho: Convenção Coletiva nº MG 003935/2020.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2021.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	Limpeza com adicional de copeiragem	2	5.123,10	10.246,20	122.954,40
2	Recepção	2	4.773,85	9.547,70	114.572,40
	Recepção com acúmulo de função	1	4.823,28	4.823,28	57.879,36
3	Portaria	1	3.786,25	3.786,25	45.435,00
4	Zeladoria (com acúmulo de Função de bombeiro hidráulico)	1	4.298,92	4.298,92	51.587,04
5	Copeiragem	1	3.114,56	3.114,56	37.374,72
6	Motorista	2	4.221,95	8.443,90	101.326,80
7	Vigia diurno	1	7.390,06	7.390,06	88.680,72
8	Vigia noturno	1	9.440,92	9.440,92	113.291,04
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.552,10	1.552,10	18.625,20
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40
TOTAL		12		65.140,34	781.684,08

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Apostilamento nº 11/2021.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 24/02/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/02/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/03/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 04/03/2021, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 05/03/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 05/03/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0761728** e o código CRC **A8419D2C**.